



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.954, DE 07 JUNHO DE 2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME EM AÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a Alteração no nome da Ação na Lei Orçamentária Anual 2022 nº 1.926/2021, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - SECADESH**, de 6027- Bloco DE Gestão do SUAS – CadÚnico e Bolsa Família, para:

6027 – BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – CADÚNICO E PROGRAMA AUXILIO BRASIL.

Art. 2º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

– Lei nº 1.926/2021, bem como das ações constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei nº 1.925/2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GILBERTO GONCALVES DA SILVA
PREFEITO**